

Publicado no D.O.E. nº 9981  
Dia 07, 07, 17



1º Termo Aditivo Convênio nº 175/2016  
SEDS/Medianeira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 175/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA – **SEDS** E DE OUTRO LADO O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO MELHORIAS DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DE MEDIANEIRA, PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTELÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**PROCESSO nº 14.109.146-8**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Sistema Intersetorial de Proteção à Família - **SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e o **Município de Medianeira**, com sede à Rua Argentina, nº 1546, Centro, Medianeira/PR, CEP 85.884-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.481/0001-58, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Ricardo Endrigo**, portador da CI nº 4.013.560-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 549.210.239-72, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 175/2016, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

O Convenente acrescenta R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) à sua contrapartida, avençada de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), perfazendo o valor total do Convênio em **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), conforme alteração do Plano de Aplicação indicado na Cláusula Segunda deste Termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo, contempla também, a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 22/03/2017, que aumenta o valor do convênio, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 27 de Junho de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social**



Ricardo Endrigo  
**Prefeito do Município de  
Medianeira**

#### TESTEMUNHAS:

1: *Christiane Lonette Mombardo* RG: *8.382.595-2*

2: *Deleir B. Plessio* RG: *2.189.836-3*

**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PROTOCOLO Nº 14.478.541-0**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 07/2017 – GMS 61/2017**

**OBJETO** Constitui objeto a contratação de uma Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, mediante dois itens para o fornecimento de alimentação (café da manhã e almoço), para até 1200 participantes do XXXIV Encontro Estadual de Sericultores, a ser realizado em 20 de julho de 2017, no Município de Rondon – PR, conforme especificidade, quantidades e outros detalhes determinados no Termo de Referência

**DATA E HORA DA ABERTURA:** 17/07/2017, às 14:30 horas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.952,00

**AUTORIZAÇÃO** Secretário da Agricultura em 04/07/2017.

**LOCAL:** Rua dos Funcionários, 1559, Bairro Cabral, Curitiba-PR.  
 Informações adicionais sobre o Edital, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua dos Funcionários, 1559, Bairro Cabral, CEP 80035 – 050 – Curitiba-PR. – Telefones 41-3313-4112 e Fax 41-3313-4076.

**OBSERVAÇÃO** O Edital do Convite estará disponível através do endereço eletrônico: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

Curitiba, 06 de julho de 2017  
**JÚLIO CÉSAR CORDOVA FERREIRA**  
 Comissão de Licitação/SEAB

60597/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**

**EXTRATOS DE ADITIVOS**

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso aos municípios – Programa de Apoio a Cadeias Produtivas.  
**FUNDAMENTO:** Decreto Estadual 4189/2016 – art.1, § 2.  
**ASSINATURAS:** Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme abaixo.

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento/ Assinatura
Paranacity 14.623.271-0	1º TA ao TCCCU nº 022/2016	Prorrogação da vigência para 16/06/2018. Assinado em 13/06/2017.
Querência do Norte 14.622.944-1	1º TA ao TCCCU nº 023/2016	Prorrogação da vigência para 16/06/2018. Assinado em 13/06/2017
Nova Cantu 14.623.288-4	1º TA ao TCCCU nº 025/2016	Prorrogação da vigência para 16/06/2018. Assinado em 13/06/2017
Maniutiz 14.622.957-3	1º TA ao TCCCU nº 026/2016	Alteração do Fiscal pela Seab e a prorrogação da vigência para 17/06/2018. Assinado em 16/06/2017.

**OBJETO** Projeto de Pavimentação Polidérmica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares

**AUTORIZAÇÃO:** Art.2º - Decreto nº6515/2012.  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Marco Antonio Zandoná- Prefeito:

Município / Protocolo/ Assinatura	Aditivo nº	Objeto do aditamento/ Assinatura
Barracão 14.687.037-6 30/06/2017	4º TA ao CV nº 640/2013	Prorrogação da vigência até 01/10/2018 com readequação do Cronograma de Execução.

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO**

**OBJETO:** Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.  
**PARTES:** SEAB X MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO  
**ASSINATURAS:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Mão Augusto Pereira – Prefeito

Protocolo/Aut. Governador/ Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
14.238.797-2 Aut 27/06/2017 Vig. 18 meses	CV 005/17 29/06/17	657004152	199.500,00	10.500,00

60591/2017

**Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2015**  
 Protocolo: 11.980.965-7

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Catanduvas  
**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 31/07/2018  
**Da Ratificação:**... demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 29/06/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/2016**  
 Protocolo: 11.766.843-6

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Arapuã  
**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passara a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.  
**Da Vigência:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 18/07/2018  
**Da Alteração de Plano de Aplicação:** Aprovado pela SEDS em 22/05/17  
**Da Ratificação:**... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 23/06/2017

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2015**  
 Protocolo: 12.029.522-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Tamarana  
**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passara a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.  
**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 31/12/2017  
**Da Ratificação:**... demais cláusulas do Termo Originário e do primeiro aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 23/06/2017

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2012**  
 Protocolo: 11.288.848-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Maringá  
**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 23/06/2018  
**Da Ratificação:**... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 22/06/2017

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 335/2013**  
 Protocolo: 11.288.844-6

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Sarandi  
**Da Vigência:**...Fica prorrogado o prazo até a data de 01/07/2018  
**Da Ratificação:**... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 23/06/2017

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2014**  
 Protocolo: 11.661.317-4

**O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e o Município de Londrina.**  
**Da Vigência:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 31/12/2017  
**Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:** O conveniente acrescenta R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a sua contrapartida, avençada de R\$ 7.958,12 (sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), totalizando o valor de R\$ 13.958,12 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) perfazendo o total do Convênio em R\$ 43.539,32 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)  
**Da Alteração de Plano de Aplicação:** Aprovado pela SEDS em 26/04/17  
**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e do primeiro aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 23/06/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 175/2016**  
 Protocolo: 14.109.146-8

**O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e o Município de Medianeira.**  
**Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:** O conveniente acrescenta R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) a sua contrapartida, avençada de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o total do Convênio em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)  
**Da Alteração de Plano de Aplicação:** Aprovado pela SEDS em 22/03/17  
**Da Ratificação:**... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 27/06/2017

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 9962, do dia 08/06/17, Página 04 Protocolo 500712017  
**ONDE SE LÊ:** 14 068 931-9  
**LEIA-SE** 14 068 948-3

Curitiba, 06 de Julho de 2017  
 Fernanda Bernardi Vieira Richa  
 Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

60641/2017

**Termo de Doação de Bem Patrimonial nº 812/2017**  
 Dispensa de Licitação nº 10274/2017 – SEAP/DETO  
 Participes O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Chopinzinho  
 Objeto Doação de Bem Patrimonial – Veículo Automotor, Renault/Master FUR L3H2, placa BBC-9421, Ano/Modelo 2016/2017, Renavam 01109405607, Número de Patrimônio 100.002.445.172, com fundamento na Lei Estadual nº 7.967/1984, o art. 8º, inciso II, letra “a” da Lei nº 15.608/2007, o Decreto nº 4.336/2009 e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 4.189/2016, do protocolo nº 14.336.388-0.  
 Assinaturas 05/07/2017

Curitiba, 05 de julho de 2017  
 Fernanda Bernardi Vieira Richa  
 Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

60265/2017